



CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL N° 09/2026– Estudante Especial 1º Semestre de 2026.

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Educação.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais de Mestrado e/ou Doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2026, em 16 de março de 2026.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no endereço: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e o procedimento referente a documentação está disponível no item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.



I. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição - Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	12 E 13/02/2026
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	20/02/2026
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	23/02/2026
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	25/02/2026
Período de Inscrição e <i>upload</i> da documentação	27/02/2026 a 02/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/03/2026
Interposição de recurso ao resultado preliminar	04/03/2026
Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula	06/03/2026
Período de Matrícula e acerto da documentação pendente	11 e 12/03/2026

II. Das disciplinas ofertadas: até 08 vagas por Disciplina (04 vagas para Mestrado e 04 vagas para Doutorado), na forma presencial.

Código Disciplina	Docente	Créditos	Nº de Vagas
2EDU700	Dra. Greice Ferreira da Silva	4	4M/4D
2EDU723	Dra. Silvia Alves	4	4M/4D
2EDU724	Dra. Mariana Vaitiekunas Pizarro	4	4M/4D
2EDU742	Dra. Francismara Neves de Oliveira e Dr. Leandro Augusto dos Reis	4	4M/4D
2EDU696	Dra. Rosa de Lourdes Aguilar Verástegui e Dra. Leoni Maria Padilha Henning	4	4M/4D
2 EDU 740	Dra. Ana Lúcia Ferreira da Silva	4	4M/4D
2EDU 803	Dr. Ricardo Lopes Fonseca	4	4M/4D
2EDU609	Dr. Darcísio Natal Muraro	4	4M/4D
2EDU608	Dra. Adriana Regina de Jesus	4	4M/4D



II.I Horário das Disciplinas:

HORÁRIO DO 1º SEMESTRE LETIVO DO PPEDU - ANO 2026 – MESTRADO E DOUTORADO				
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
Matutino	2EDU700 – Alfabetização como processo humanizador: a leitura e a escrita na infância. Profa. Dra. Greice Ferreira da Silva. Sala 646	2EDU723 - Políticas educacionais e trabalho docente Profa. Dra. Silvia Alves Sala 646	2EDU724 – Educação Científica e Formação de Professores: compromisso escolar e social. Profa. Dra. Mariana Vaitiekunas Pizarro Sala 646	2EDU742 - Fracasso Escolar: em busca de sentido e ressignificação. Profa. Dra. Francismara Neves de Oliveira e Prof. Dr. Leandro Augusto dos Reis. Sala 646
Vespertino		2EDU696 - Filosofia e educação no Brasil no contexto da América Latina. Profa. Dra. Rosa de Lourdes Aguilar Verástegui e Profa. Dra. Leoni Maria Padilha Henning Sala 646	2 EDU 740 Ampliação de jornada educativa e a formação integral Profa. Dra. Ana Lúcia Ferreira da Silva Sala 682	
Noturno	2EDU 803 - Aprendizagem e Desenvolvimento Humano para a inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais – Prof. Dr. Ricardo Lopes Fonseca Sala 646	2EDU609 - A educação filosófica na educação escolar Prof. Dr. Darcísio Natal Muraro Sala 646		
Disciplina Blocada	2EDU608 – O currículo e suas interfaces teórica e metodológica. Profa. Dra. Adriana Regina de Jesus. Disciplina será ministrada no período de 15 a 22/06/2026. Sala de aula do CECA.			

III. Da isenção do valor do preço público inscrição

Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores e eleitoras convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não,



válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias **12 a 13 de fevereiro de 2026**, para o e-mail do Programa processoeduel@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em *Educação*”.
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via edital que será publicado na página do PPEdu a partir das **17h do dia 20 de fevereiro de 2026**: <https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-especial>
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026**, enviando e-mail para o Programa - processoeduel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via Edital que será publicado na página do PPEdu a partir das **17h do dia 25 de fevereiro de 2026**: <https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-especial>
- VI. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **27/02 a 02 de março de 2026**.
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **27/02 a 02 de março de 2026**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. **A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em *Educação*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.



Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
2. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2026** para o e-mail processoeduel@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação;
3. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via edital que será publicado na página do PPEdu a partir das **17h do dia 20 de fevereiro de 2026**: <https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-especial>
4. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026**, enviando e-mail para o Programa – processoeduel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via edital, na página do PPEdu a partir das **17h do dia 25 de fevereiro de 2026**: <https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-especial>
6. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **27/02 a 02 de março de 2026**
7. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de 27/02 a 02 de março de **2026**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. **A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**



IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “**Isenção – nome do/a requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação**”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV. Da Inscrição e envio dos documentos

- a. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- b. A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo, 5 MB para a diploma e 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- c. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**
- d. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos
- e. Não haverá entrega física de documentação. O envio é, exclusivamente, **via sistema online de inscrição, por meio de upload dos documentos digitalizados.**

- f. Após o encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu celular/computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- g. A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- h. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

V. Dos documentos para a inscrição

- a) frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- b) frente e verso do **CPF**: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- c) frente e verso do **Documento Militar (M)**, para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) **Certidão** de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja e sem marcas de dobras)
- e) histórico escolar da graduação da graduação para candidatos(as) à vagas nível de concorrência mestrado; histórico escolar da graduação e histórico escolar de mestrado para candidatos/as à vagas nível de concorrência doutorado. (a cópia destes documentos deve ser anexada junto com os documentos comprobatórios do currículo Lattes, conforme alínea “g”)
- f) frente e verso do **diploma** do curso de graduação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado de conclusão do curso de graduação com data de término anterior ao início do período letivo (16/03/2026); Para candidatos/as concorrentes à vaga de nível doutorado, além do diploma de graduação, apresentar cópia frente e verso do diploma ou ata de defesa de mestrado (a cópia deste documento deve ser anexada junto com os documentos comprobatórios do currículo Lattes, conforme alínea “g”).
- g) Arquivo do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>). DOCUMENTADO (anexar os documentos digitalizados comprobatórios no mesmo arquivo PDF); e Tabela de autopontuação do currículo – Anexo I:



Disponível para download no Link:
https://docs.google.com/document/d/1A_QRuU1_pToIH3qqRMa34AWKegseHgjR/edit?usp=sharing&ouid=103583474360956839884&rtpof=true&sd=true

A inclusão ou substituição de documentos será permitida somente durante o período de inscrição. Para que isso ocorra, é necessário que o boleto esteja quitado e a inscrição ativa.

Para solicitar a substituição de documentos já anexados, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria de pós-graduação do curso correspondente e solicitar o reenvio do documento. A secretaria irá alterar a situação do documento no sistema, possibilitando a substituição.

Campos ainda não preenchidos, ou seja, sem documentos anexados, poderão ser acessados diretamente pelo candidato por meio do Portal do Estudante <https://sistemas.uel.br/portaldepos/index>, na seção “Acompanhar Inscrição”. Com a inscrição ativa, o candidato poderá incluir os documentos faltantes a qualquer momento **dentro do prazo de inscrição**.

Candidatos estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. CPF (Cadastro de Pessoa Física); 7. visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).**

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação seja anterior ao início do semestre letivo (16/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

VI. DA SELEÇÃO

I) A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as se dará pela análise dos currículos (com documentos comprobatórios anexados, conforme inciso V e alíneas “g” e “h” deste edital) e será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes



Regulares e Especiais do PPEDU, acompanhada pela Comissão Coordenadora do Programa.

II) Preencher obrigatoriamente a tabela de autopontuação referente ao Currículo Lattes Disponível para download no Link: https://docs.google.com/document/d/1A_QRuU1_pToIH3qqRMa34AWKegseHgjR/edit?usp=sharing&ouid=103583474360956839884&rtpof=true&sd=true Tabela não preenchida e o não envio do currículo Lattes (com cópia dos comprovantes) implicarão na desclassificação do/a candidato/a.

III) As vagas serão preenchidas, preferencialmente, com 50% de alunos de mestrado e 50% de alunos de doutorado, conforme classificação obtida via análise do currículo lattes autopontuado pelos/as candidatos/as.

VII. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no **dia 06 de março de 2026, a partir das 17h**, por meio de Edital a ser publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-especial> e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao>

Não será informado resultado por telefone.

VIII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante, por meio do site da Instituição: sistemas.uel.br/portaldepos/ no período de **11 a 12 de março de 2026**.
- b) O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”), para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula.
- c) O cadastro deverá ocorrer **no mesmo período** em que será realizada a matrícula;
- d) Para **quem já tem cadastro** no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- e) Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. **Para confirmar a matrícula, retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail.



- f) É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (sistemas.uel.br/portaldepos/), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência;
- g) A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.

IX. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula;
- b. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente;
- c. Os candidatos aprovados que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (16/03/2026), deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula ou tão logo inicie o semestre letivo.
- d. Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitem comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.
- e. Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- f. **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF (Cadastro de Pessoa Física); **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

X. PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados para matrícula que estejam com pendência na documentação deverão realizá-la, no portal do estudante, via *upload*. Mais informações pelo telefone (43) 3371-4665 e e-mail spgceca@uel.br

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao presente edital divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-especial> e <https://www.uel.br/proppg/>, obrigando-se a atender aos



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRIÑA

prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 06 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Eliane Cleide da Silva Czernisz

Profa. Dra. Dirce Aparecida Foleto de Moraes

Profa. Dra. Francismara Neves de Oliveira

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL

Profa. Dra. Diene Eire de Mello

Prof. Dr. Ricardo Lopes Fonseca

Profa. Dra. Simone Burioni

Prof. Dr. Celso Luiz Junior

Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes Regulares e Especiais
do PPEdu